



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP  
62790-000

Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

**EDITAL PROGRAD Nº 23/2025, de 04 de novembro de 2025**

**PROCESSO SELETIVO SISURE/UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS  
2026.1**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, **divulga e estabelece normas** para realização de **Processo Seletivo Especial** destinado ao preenchimento de **181 (cento e oitenta e uma) vagas novas** nos cursos de Graduação presenciais. O processo, regido por este Edital e em atendimento à Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40, de agosto de 2021, que aprova o Programa de Ações Afirmativas da UNILAB, utilizará o **Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do Enem (SISURE)**. As vagas são para ingresso no período letivo **2026.1**, nos campi do Ceará e da Bahia, e as inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico: <http://sisure.unilab.edu.br/>.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A Seleção de que trata este Edital consistirá no aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) das edições de **2022, 2023 e 2024** para o preenchimento de vagas nas modalidades das cotas estabelecidas pelo Programa de Ações Afirmativas da UNILAB.

1.2. A distribuição de vagas observará as modalidades de cotas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de agosto de 2021.

1.3. A UNILAB, no campo da autonomia, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ofertará no certame vagas para **indígenas, quilombolas, ciganos, povos e comunidades tradicionais, refugiados, pessoas com identidades trans e pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional**.

1.4. No ato da pré-matrícula, o(a) candidato(a) deferido(a) deverá, além da documentação básica e de renda, apresentar obrigatoriamente a documentação comprobatória de pertencimento à população contemplada pelo Programa, conforme

a modalidade escolhida (QUADRO I):

1.4.1. A declaração de pertencimento à população quilombola, indígena, cigana ou de outros povos de comunidades tradicionais será assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence, acompanhada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada signatário;

1.4.2. A declaração das pessoas egressas do cumprimento de medidas socioeducativas e medidas sócio protetivas será fornecida pela instituição de cumprimento da medida;

1.4.3. A declaração das pessoas com identidade trans (transexuais, transgêneras, travestis, não- binárias, cross-dressers, pessoas que se identificam como terceiro gênero, etc.) será feita por meio de carta do(a) beneficiário(a) do Programa, com relato de sua trajetória (identificação) e pela apresentação de,  **pelo menos um**, dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório de retificação da identificação; e
- b) documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física.

1.4.4. Documento que comprove a regularização da situação de refugiado em Território Nacional.

1.5. O(A) candidato(a), no ato de inscrição, responsabiliza-se pela veracidade das informações sobre o ano de conclusão do ensino médio e a edição do Enem a ser utilizada, assim como pela inserção dos documentos comprobatórios e obrigatórios no sistema eletrônico.

1.6. A inscrição para seleção às vagas ofertadas por meio do presente Edital implicará na tácita aceitação das normas nele estabelecidas, bem como nos demais aditivos ao Edital e/ou comunicados publicados pela UNILAB.

1.7. O certame será composto de duas etapas de convocação: **1 (uma) chamada regular e 01 (uma) lista de espera**, ambas com candidatos regularmente inscritos, deferidos e classificados de acordo com este edital:

1.7.1. Chamada regular: deverão enviar os documentos de pré-matrícula somente os candidatos convocados dentro do número de vagas estabelecidas no Edital.

1.7.2. Lista de espera: os candidatos classificáveis poderão enviar a documentação; contudo, o resultado final considerará o quantitativo de vagas restantes e a ordem de classificação, até o limite de vagas ofertadas.

1.7.3. Em caso de não disponibilidade de vagas ou se não houver interesse da administração, será publicado aviso de não realização da lista de espera no seguinte endereço: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O requerimento de inscrição será admitido **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico <https://sisure.unilab.edu.br/>, **das 17h do dia 04 de novembro de 2025 às 23h59 do dia 09 de novembro de 2025**, observado o horário de Brasília(DF). O processo requer o preenchimento do *Formulário de Solicitação de Inscrição*. Será aceita **apenas uma única inscrição** para cada candidato(a), que concorrerá a uma única vaga.

2.2. No preenchimento do *Formulário de Solicitação de Inscrição*, o(a) candidato(a) indicará o número de seu próprio CPF e o número de inscrição no Enem referente ao ano escolhido para seleção.

2.3. Poderá concorrer às vagas previstas no item 4.1 do presente processo seletivo SISURE/UNILAB - Programa de Ações Afirmativas 2025 o(a) candidato(a) que se enquadrar, **cumulativamente**, nas condições abaixo citadas:

2.3.1. **Formação:** Tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública;

2.3.2. **Renda:** Integrar família com renda per capita de até 1,5 salário-mínimo;

2.3.3. **Pertencimento Étnico/Social:** Pertencer, obrigatoriamente, a uma das sete categorias previstas para a seleção especial de ações afirmativas da Unilab:

a) (CRQ) quilombolas;

b) (IA) indígenas;

c) (CT) povos e comunidades tradicionais;

d) (TRANS) pessoas com identidades trans (transexuais, transgêneras, travestis, não-binárias, crossdressers, pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.)

e) (CIG) ciganos;

f) (REF) refugiados e;

g) (PRIS) pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional.

2.4. As informações prestadas no *Formulário de Solicitação de Inscrição* são de única e exclusiva responsabilidade do(a) declarante.

2.5. A UNILAB **não se responsabilizará** por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento de linhas, falhas de hardware/software ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados) e não aceitará inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

2.7. No ato de inscrição, o(a)candidato(a) deverá indicar o tipo de vaga a que concorre, conforme descrição detalhada no Quadro I:

#### **QUADRO I - Modalidades das vagas:**

<b>TIPO</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
<b>CRQ</b>	<b>Categoria 1:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada <b>quilombola</b> ;
<b>IA</b>	<b>Categoria 2:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e <b>indígena</b> ;
<b>CT</b>	<b>Categoria 3:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de <b>outros povos e comunidades tradicionais</b> ;
<b>TRANS</b>	<b>Categoria 4:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com <b>identidade trans</b> (transexuais, transgêneras, travestis; não-binárias; cross-dressers; pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.);
<b>CIG</b>	<b>Categoria 5:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada <b>cigana</b> ;
<b>REF</b>	<b>Categoria 6:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada <b>refugiada</b> ;
<b>PRIS</b>	<b>Categoria 7:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de <b>privação de liberdade ou egressa do sistema prisional</b> .

2.8. O direito à modalidade de vaga será comprovado na pré-matrícula por meio da declaração de pertencimento à população contemplada pelo Programa de Ações Afirmativas, conforme indicado nos subitens 1.4 e 2.3.3. O não atendimento a estes requisitos implicará a perda do direito à vaga.

### **3. DO CRONOGRAMA**

3.1. O Cronograma de Inscrição, Seleção, Pré-Matrícula da Chamada Regular e Listas de Espera do Processo Seletivo de que trata este Edital obedecerá às datas e períodos estabelecidos na tabela a seguir:

## Cronograma do Edital

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital - <a href="https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/">https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/</a>	04 de novembro de 2025
Inscrições via internet - <a href="http://sisure.unilab.edu.br/">http://sisure.unilab.edu.br/</a>	04 a 09 de novembro de 2025
<b>CHAMADA REGULAR</b>	
Resultado de inscrições (deferidas e indeferidas)	11 de novembro de 2025
Resultado Final/Convocação para Pré-matrícula	11 de novembro de 2025
Pré-matrícula - Chamada Regular	12 e 13 de novembro de 2025
Resultado de Análise de Pré-Matrícula	17 de novembro de 2025
Recurso de Pré-Matrícula	18 de novembro de 2025
Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula	19 de novembro de 2025
<b>CHAMADA DA LISTA DE ESPERA</b>	
Resultado Lista de Espera 1ª lista de espera/ Convocação Pré-matrícula	24 de novembro de 2025
Pré-matrícula - 1ª Lista de Espera	25 e 26 de novembro de 2025
Resultado de Análise de Pré-Matrícula	27 de novembro de 2025
Recurso de Pré-Matrícula	28 de novembro de 2025
Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula	01 de dezembro de 2025
Matrícula Curricular nas Coordenações (1º Semestre)	12 a 19 de fevereiro de 2026
Início do período letivo (1º Semestre)	23 de fevereiro de 2026

3.1.1. O(A) candidato(a) que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, ou documento equivalente, ou qualquer outro documento listado no ANEXO I, conforme exigido, terá sua pré-matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

3.1.2. É de **inteira e exclusiva responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de todos os atos, portarias, comunicados, retificações e **aditivos** que alterem ou complementem o cronograma e as disposições estabelecidas neste Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento de informações divulgadas oficialmente.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **181 (cento e oitenta e uma) vagas** para os cursos de graduação, na modalidade, conforme quadro de vagas abaixo.

### QUADRO II - OFERTA DE VAGAS - INGRESSO 2026.1

Local de Oferta	Instituto	Curso	2026.1
	ICSA	Administração Pública	8
		Ciências Contábeis	8
		Serviço Social	6

<b>Ceará</b>	<b>IDR</b>	Agronomia	8
		Engenharia de Alimentos	6
	<b>ICS</b>	Enfermagem	6
		Farmácia	5
		Medicina	7
	<b>IEDS</b>	Engenharia de Computação	6
		Engenharia de Energias	6
	<b>ICEN</b>	Ciências Biológicas	8
		Física	8
		Matemática	8
		Química	8
	<b>IH</b>	Antropologia	5
		Humanidades	24
		Pedagogia	2
	<b>ILL</b>	Letras - Língua Inglesa	6
		Letras - Língua Portuguesa	6
<b>Bahia</b>	<b>IHL</b>	História	6
		Humanidades	24
		Letras - Língua Portuguesa	6
		Relações Internacionais	4
<b>TOTAL</b>			<b>181</b>

### QUADRO III - VAGAS POR MODALIDADE

<b>CURSOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>COTAS - ENSINO MÉDIO CURSADO INTEGRALMENTE NA ESCOLA PÚBLICA E RENDA PER CAPITA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO</b>						
		CRQ	IA	CT	TRANS	CIG	REF	PRIS
Administração Pública (B)	8	2	1	1	1	1	1	1
Agronomia (B)	8	2	1	1	1	1	1	1
Antropologia (B)	5	1	1	1	1	1	-	-
Ciências Biológicas (L)	8	2	1	1	1	1	1	1
Clâncias Contábeis (B)	8	2	1	1	1	1	1	1
Enfermagem (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
Engenharia de Alimentos (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
Engenharia de Computação (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
Engenharia de	6	1	1	1	1	1	1	-

Energias (B)	0	1	1	1	1	1	1	1	-
Farmácia (B)	5	1	1	1	1	1	-	-	-
Física (L)	8	2	1	1	1	1	1	1	1
Humanidades (B)	24	4	4	4	3	3	3	3	3
Letras - Língua Inglesa (L)	6	1	1	1	1	1	1	1	-
Letras - Língua Portuguesa (L)	6	1	1	1	1	1	1	1	-
Matemática (L)	8	2	1	1	1	1	1	1	1
Medicina (B)	7	1	1	1	1	1	1	1	1
Pedagogia (L)	2	1	1	-	-	-	-	-	-
Química (L)	8	2	1	1	1	1	1	1	1
Serviço Social (B)	6	1	1	1	1	1	1	1	-
<b>Total Ceará</b>	<b>141</b>	<b>29</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>11</b>	
História (L)	6	1	1	1	1	1	1	-	-
Humanidades (B)	24	4	4	4	3	3	3	3	3
Letras - Língua Portuguesa (L)	6	1	1	1	1	1	1	1	-
Relações Internacionais (B)	4	1	1	1	1	-	-	-	-
<b>Total Bahia</b>	<b>40</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	

### Legenda:

**B** - Bacharelado

**L** - Licenciatura

**(CRQ)** - Categoria 1: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;

**(IA)** - Categoria 2: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e indígena;

**(CT)** - Categoria 3: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais;

**(TRANS)** - Categoria 4: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans (transexuais, transgêneras, travestis; não-binárias; cross-dressers; pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.);

**(CIG)** - Categoria 5: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana;

**(REF)** - Categoria 6: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada;

**(PRIS)** - Categoria 7: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.

## 5. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para os efeitos deste Edital, o(a) candidato(a) deverá informar, no ato de inscrição eletrônica, o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das **edições realizadas entre os anos de 2022 a 2024**.

5.2. Para fins de classificação, serão consideradas as notas das provas do ENEM, aplicando-se os pesos e as notas mínimas por área de conhecimento, conforme o curso de opção do(a) candidato(a):

**QUADRO IV - PESOS E NOTAS, POR CURSO E POR DISCIPLINA**

CAMPUS	CURSO/TURNO	PROVA	PESO	NOTA
	Administração Pública Ciências Contábeis (M/V)	Redação	1	500
		Ciências da Natureza	1	0,01
		Ciências Humanas	1	0,01
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	0,01
		Matemática	1	0,01
	Agronomia Engenharia de Alimentos (M/V)	Redação	1	500
		Ciências da Natureza	1	200
		Ciências Humanas	1	200
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	200
		Matemática	1	200
	Antropologia - CE Humanidades - CE Pedagogia - CE (Noturno)	Redação	2	200
		Ciências da Natureza	1	0,01
		Ciências Humanas	2	200
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	0,01
		Matemática	1	0,01
	Ciências Biológicas (M/V)	Redação	1	400
		Ciências da Natureza	1	300
		Ciências Humanas	1	200
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	200
		Matemática	1	100
	Enfermagem (M/V)	Redação	1	600
		Ciências da Natureza	2	500
		Ciências Humanas	1	400
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	400
		Matemática	1	400
	Engenharia de Computação Engenharia de Energias	Redação	1	500
		Ciências da Natureza	2	500
		Ciências Humanas	1	300

CEARÁ

(M/V)	Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	500
	Matemática	3	500
Farmácia (M/V)	Redação	1	500
	Ciências da Natureza	2	500
	Ciências Humanas	1	400
	Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	400
	Matemática	1	400
Física (M/V)	Redação	1	0,01
	Ciências da Natureza	1	0,01
	Ciências Humanas	1	0,01
	Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	0,01
	Matemática	1	300
Letras - Língua Inglesa (Noturno)	Redação	2	200
	Ciências da Natureza	1	100
	Ciências Humanas	2	200
	Linguagens, códigos e suas Tecnologias	2	200
	Matemática	1	100
Letras - Língua Portuguesa - CE (V/N)	Redação	3	500
	Ciências da Natureza	1	100
	Ciências Humanas	2	300
	Linguagens, códigos e suas Tecnologias	3	300
	Matemática	1	100
Matemática (M/V)	Redação	1,2	500
	Ciências da Natureza	1,2	400
	Ciências Humanas	1,2	400
	Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	400
	Matemática	1,2	400
Medicina (M/V)	Redação	1	720
	Ciências da Natureza	1	610
	Ciências Humanas	1	620
	Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	610
	Matemática	1	630
Química (M/V)	Redação	1,2	500
	Ciências da Natureza	1,2	400
	Ciências Humanas	1	400
	Linguagens, códigos e suas	1	400

		Tecnologias	1	400
		Matemática	1,2	400
		Redação	3	500
		Ciências da Natureza	1	100
		Ciências Humanas	2	400
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	300
		Matemática	1	100
BA	Serviço Social (M/V)	Redação	2	200
		Ciências da Natureza	1	0,01
		Ciências Humanas	1	0,01
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	0,01
		Matemática	1	0,01

5.2.1. A nota final de classificação será a média ponderada das cinco notas das provas do ENEM: (1) Redação, (2) Ciências da Natureza e suas Tecnologias, (3) Ciências Humanas e suas Tecnologias, (4) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e (5) Matemática e suas Tecnologias.

$$NF = (NR \times P1) + (NCN \times P2) + (NCH \times P3) + (NLC \times P4) + (NM \times P5) / (P1 + P2 + P3 + P4 + P5)$$

onde:

NF = Nota final

- NR = nota da **Redação**
- NCN = nota de **Ciências da Natureza e suas Tecnologias**
- NCH = nota de **Ciências Humanas e suas Tecnologias**
- NLC = nota de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**
- NM = nota de **Matemática e suas Tecnologias**
- P = **peso** atribuído a cada área

5.3. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de Nota de Classificação (Nota Final). Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que obtiverem, em qualquer uma das áreas de conhecimento, notas inferiores às notas mínimas indicadas no quadro abaixo.

## 6. DAS CHAMADAS PARA PRÉ-MATRÍCULA

6.1. Após as publicações dos Resultados, a UNILAB publicará as convocações contendo:

6.1.1. A lista nominal dos(as) candidatos(as) convocados(as) dentro do número de vagas de acordo com o item 4.1.

6.1.2. O calendário de chamada e pré-matrícula, com data e horário.

6.2. O certame será composto de duas chamadas: 01 (uma) chamada regular e 01 (uma) lista de espera de candidatos regularmente inscritos, deferidos e classificados de acordo com este Edital:

6.2.1. Na chamada regular: deverão enviar os documentos de pré-matrícula somente os candidatos convocados dentro do número de vagas estabelecidas no Edital.

6.2.2. Lista de espera: Os candidatos classificáveis poderão enviar a documentação; contudo, serão observados o quantitativo de vagas restantes e a ordem de classificação dos candidatos, até o limite de vagas ofertadas.

6.3. Em caso de não haver candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas na Chamada Regular, por modalidade de cota, haverá o remanejamento e a disponibilidade das vagas na lista de espera subsequente, conforme estabelecido na Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de agosto de 2021.

6.4. A pré-matrícula online do(a) candidato(a) “Classificado(a)” e convocado(a) dentro do número de vagas será confirmada se, e somente se, o(a) candidato(o):

a) Realizar a pré-matrícula online descrita na seção 7 deste Edital; e

b) Apresentar, de forma online, a documentação completa, conforme modalidade de vaga a que concorreu, descrita neste Edital.

6.4.1. A pré-matrícula de qualquer candidato (a) não será confirmada em caso da falta de qualquer documentação exigida neste Edital, conforme ANEXO I, resultando no indeferimento.

## 7. DAS PRÉ-MATRÍCULAS

7.1. O procedimento de matrícula na UNILAB, de acordo com a a **RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 344, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

**a) Pré-matrícula: a pré-matrícula será realizada exclusivamente**

**de maneira virtual, nas datas e horários previstos no Cronograma (item 3.1), por meio de sistema eletrônico que será disponibilizado no site <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.**

I. Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher e realizar o upload (em formato .pdf) dos seguintes formulários, que serão disponibilizados no link acima:

- i. Termo de Ciência
- ii. Ficha de Verificação de Documentos
- iii. Pesquisa Censo

II. Além dos formulários acima, os(as) interessados(as) deverão fazer o upload (em formato .pdf) de toda documentação comprobatória solicitada. A lista completa pode ser visualizada no ANEXO I deste edital, no site da PROGRAD, link: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

III. O não preenchimento dos formulários e a não realização do upload correto da documentação do(da) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no ato da pré- matrícula, implicará a perda do direito à vaga no curso.

IV. Os documentos enviados aos sistema devem corresponder exatamente aos originais e estar totalmente legíveis, sob pena de indeferimento da pré-matrícula.

V. Toda a documentação será entregue em formato digital. No entanto a Unilab reserva-se o direito de solicitar a apresentação da documentação física (original e cópia) de qualquer candidato(a) a qualquer tempo, por interesse da administração.

**b) Matrícula Curricular (Etapa Final):** A matrícula curricular será realizada nas coordenações de curso, nas datas e horários a serem comunicados aos candidatos com pré-matrícula confirmada. **A modalidade de realização (presencial ou remota) será definida pela Coordenação do Curso.** Em caso de dúvidas, o candidato deverá enviar e-mail para a coordenação ou **comparecer à Coordenação** para obter as devidas informações.

7.1.1. No caso de impedimento de realização de pré-matrícula por parte do(da) candidato(a), seu representante legal, constituído por meio de procuração, fará a pré-matrícula nos termos do item 7.1, e deverá fazer o upload (em formato .pdf) dos seguintes documentos:

I. Procuração, (modelo ANEXO II) em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

II. Documento de identidade;

### III. Documentação do(da) candidato(da) necessária para pré-matrícula, descrita no ANEXO I;

7.1.2. O(a) candidato(a) menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando o que consta em documentação de identificação oficial do(da) candidato(a) e/ou documento oficial de tutoria mediante apresentação de documentação de pré-matrícula do(da) candidato(a), fotocópia de documento de identidade com foto e CPF do(da) representante.

7.1.3. O não preenchimento dos formulários, a não realização do *upload* correto, ou o envio de documentação incompleta ou ilegível por parte do candidato ou de seu representante legal, no ato da pré-matrícula, implicará a **perda imediata do direito à vaga** no curso.

7.1.4. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato(a) ou de seu(sua) representante legal fora do dia e horário previstos no calendário de pré-matrícula.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos, datas e procedimentos estabelecidos neste Edital e nas demais normas pertinentes ao SISURE. O acompanhamento de eventuais retificações, aditivos e comunicados deve ser realizado, de forma contínua, no sítio eletrônico <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

8.2. Dúvidas referentes ao Processo Seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao@unilab.edu.br](mailto:selecao@unilab.edu.br).

8.3. Conforme estabelece a Lei nº 12.089/2009, é **vedada** a ocupação simultânea de duas vagas em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

8.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará cancelamento sumário da matrícula, sem prejuízo das sanções penais e cíveis eventualmente cabíveis.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB.

Redenção, 04 de novembro de 2025

# PROF. DR. THIAGO MOURA DE ARAÚJO

## PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 04/11/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1310719** e o código CRC **29040396**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.016550/2025-93

SEI nº 1310719